



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164
São João do Pau D'Alho- SP - E-mail: gabinete@pauldalho.sp.gov.br

LEI Nº 1117/2013 - DE 19 DE MARÇO DE 2013

“Dispõe sobre Revisão Geral Anual à Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO, DECRETA:- e EU, **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, , **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal, conceder um reposição salarial de 6,19% (seis vírgula dezenove por cento), a todos os Funcionários da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, a partir de 1º de março de 2013.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Lei, onerarão as dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 1º de março de 2013.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos dezenove (19) dia do mês de março de dois mil e treze (2013).

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Diretor de Administração